



FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN

(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

ATO DE OFÍCIO Nº 002/2024-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, amparado pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO, que na partida realizada entre as equipes **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO, RAÇA E VITÓRIA-URV** versus **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JOSÉ AGRIPINO**, no dia **04 de maio de 2024**, pelo Campeonato Norte-Riograndense de Futsal – Sub 18 – Masculino de 2024;

CONSIDERANDO, que a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO, RAÇA E VITÓRIA-URV**, utilizou o atleta de nº **07, JOSÉ HEITOR MELO DE ALMEIDA**, suspenso, por haver sido expulso na última partida realizada em **24 de setembro de 2023** pela equipe do **MACAU FUTEBOL CLUBE**, pelo Campeonato oficial da Federação na categoria Sub 18;

CONSIDERANDO, que o atleta deveria ter cumprido a “**SUSPENSÃO AUTOMÁTICA**” na primeira partida subsequente, na qual seria essa já mencionada;

RESOLVE:

Determinar a perda de três (03) pontos, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO, RAÇA E VITÓRIA-URV**, pela utilização **IRREGULAR** do referido atleta na partida acima mencionada.

Remeta-se o referido ato ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal, para devida homologação.

Natal-RN, 24 de maio de 2024.


Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS